



## MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.440, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Denomina próprio municipal: Centro Administrativo Prefeito Dr. Danilo Monteiro de Castro.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Centro Administrativo Prefeito Dr. Danilo Monteiro de Castro o prédio onde está instalada a sede da Prefeitura do Município de Piúma, situada na Avenida Felicino Lopes, 238, bairro Acaiaca.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 12 de novembro de 2021.

**Paulo Celso Cola Pereira**  
Prefeito do Município de Piúma

**PUBLICADO**

na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma